DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão de Impugnação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Edital - Classificação 6
Controladoria Geral do Município 18
Plano Operacional Anual 18

Regime Próprio de Previdência Social 30
Atos Administrativos 30
CONVOCAÇÃO 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 125/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 034/2025

1. **RELATÓRIO**

Trata-se da análise das impugnações apresentadas pelas empresas: **NP UNIFORMES LTDA e LKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para as escolas de ensino infantil e fundamental do Município de Meridiano/SP.

Foram protocoladas três impugnações, sendo duas apresentadas pela mesma empresa, todas devidamente identificadas nos autos, nas quais se suscitam, em síntese, os seguintes pontos:

a) prazo considerado exíguo para apresentação de amostras e laudos técnicos;
b) alegada irregularidade na formação de lote único, reunindo itens de naturezas distintas.

É o relatório. Passo à análise.

2. **DA TEMPESTIVIDADE**

As impugnações foram apresentadas dentro do prazo previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item próprio do Edital, razão pela qual devem ser conhecidas.

3. **DO MÉRITO**

3.1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS – ACOLHIDA:

O Edital estabeleceu o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das amostras e respectivos laudos técnicos pelos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

Após reavaliação administrativa, verifica-se que a exigência, tal como originalmente prevista, pode, de fato, comprometer a ampla competitividade do certame, especialmente diante da necessidade de confecção específica dos produtos e da obtenção de laudos laboratoriais, que, conforme prática de mercado, demandam prazo superior ao inicialmente fixado.

A Administração Pública, embora detenha discricionariedade técnica para definir prazos e condições, deve fazê-lo em consonância com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, nos termos do art. 5º e do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, entende-se que a ampliação do prazo não acarreta prejuízo ao interesse público, tampouco compromete o cronograma da contratação, ao contrário, contribui para ampliar a participação de fornecedores aptos e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

Assim, ACOLHE-SE a impugnação neste ponto, para FIXAR o prazo de apresentação de amostras e laudos técnicos em 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do licitante provisoriamente vencedor.

3.2. DA DIVISÃO DOS LOTES – ACOLHIDA PARCIALMENTE:

As impugnações sustentam que a consolidação dos itens em lote único reuniria produtos de naturezas distintas, o que poderia restringir a competitividade do certame.

O art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento das contratações deve observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não se tratando, contudo, de imposição automática, mas de análise do caso concreto.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

Após reavaliação técnica do objeto licitado, verifica-se que é possível promover o fracionamento dos itens de forma racional e coerente, sem prejuízo à padronização, à logística e à eficiência administrativa, ao mesmo tempo em que se amplia a competitividade.

Dessa forma, entende-se viável e adequada a seguinte divisão:

a) LOTE 1: calça escolar, meia, jaqueta e tênis, por se tratar de itens de vestuário e uso pessoal, com similaridade funcional e possibilidade de fornecimento conjunto, preservando-se a viabilidade técnica, logística e econômica da contratação;
b) LOTE 2: mochila e estojo, itens de natureza distinta do vestuário, com cadeia produtiva própria e fornecedores especializados.

A divisão ora adotada observa o princípio do parcelamento em sua dimensão adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conciliando a ampliação da disputa com a preservação do interesse público e da eficiência administrativa.

Assim, ACOLHE-SE PARCIALMENTE a impugnação quanto à formação dos lotes, para promover o desmembramento acima especificado.

4. DISPOSITIVO

Diante do exposto, DECIDO:

a) CONHECER das impugnações, por serem tempestivas;
b) ACOLHER a impugnação quanto ao prazo para apresentação de amostras e laudos, fixando-o em 10 (dez) dias úteis;
c) ACOLHER PARCIALMENTE a impugnação quanto à divisão dos lotes, para estabelecer:

- Lote 1: calça escolar, meia, jaqueta e tênis;

- Lote 2: mochila e estojo;

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

Dito isso, determino a retificação do Edital e de seus anexos, com a devida publicação e reabertura dos prazos legais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cientifiquem-se os interessados.

Meridiano/SP, 15 de dezembro de 2025.

NATALIA DOS SANTOS:42102141837

Assinado de forma digital por NATALIA DOS SANTOS:42102141837

Natalia dos Santos

Agente de Contratações / Pregoeira

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO RELACIONADA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 09/2025

O **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 081/2025, de 18 de agosto de 2025, torna público a **Classificação Preliminar** dos candidatos no PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 09/2025, a saber:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Posição	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Nota teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Nota final	Situação final	Situação Detalhada
1	1126	QUETELE PRISCILA PARO	22/02/1990	16.000	1	3.366	20.366	Aprovado	Classificado
2	1224	GABRIELA APARECIDA MOREIRA AMARAL	22/04/2002	18.000	2	0.273	20.273	Aprovado	Classificado
3	1227	MILENA CASTRO E SILVA	20/03/1998	20.000	0	0	20.000	Aprovado	Classificado
4	1139	ALINE RIBEIRO DA SILVA	25/02/1994	19.000	0	0	19.000	Aprovado	Classificado
5	1214	BIANCA LUIZA DE LIMA	11/08/2001	17.000	1	0.662	18.662	Aprovado	Classificado
6	1293	KELLEN ALINE DA SILVA OLIVEIRA	25/11/1981	17.000	1	0.486	18.486	Aprovado	Classificado
7	1151	MAIRA QUELLES GONÇALVES JORGE	25/11/1984	16.000	2	0	18.000	Aprovado	Classificado
8	1132	MONIQUE MAYRA LOPES STELA VIEIRA	13/11/1987	18.000	0	0	18.000	Aprovado	Classificado
9	1255	ANABELLI GIRARDI COLTURATO	18/07/1996	16.000	2	0	18.000	Aprovado	Classificado
10	1149	SABRINA CALDEIRA DE OLIVEIRA	08/04/2003	18.000	0	0	18.000	Aprovado	Classificado
11	1131	FERNANDA SORAIA BADIO FELIPE	30/04/1983	15.000	1	1.07	17.070	Aprovado	Classificado

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

12	1101	LAIS FERRANTE PASQUINI	03/07/1989	15.000	2	0	17.000	Aprovado	Classificado
13	1121	TARCIANE DE JESUS MORAIS CORREA	15/01/1991	15.000	2	0	17.000	Aprovado	Classificado
14	1062	TAIS DIANA DOS SANTOS GAZOLA	08/01/1984	15.000	1	0.943	16.943	Aprovado	Classificado
15	1162	MARCELA LOPES DE MOURA	03/12/1984	13.000	2	1.711	16.711	Aprovado	Classificado
16	1242	CAROLINE CRISTINA CELESTINO	05/03/2000	14.000	2	0.518	16.518	Aprovado	Classificado
17	1219	ANDREILA DIAS MACEDO	19/03/1992	15.000	1	0.222	16.222	Aprovado	Classificado
18	1263	LEIDIANE MARA HERNANDES CABREIRA ANDRE	26/11/1987	14.000	2	0	16.000	Aprovado	Classificado
19	1203	CLODOALDO MATEUS PEREIRA RODRIGUES	30/09/1988	16.000	0	0	16.000	Aprovado	Classificado
20	1173	GRAZIELI DA SILVA ZAINE	10/04/1990	16.000	0	0	16.000	Aprovado	Classificado
21	1166	JESSICA LARA DE SOUZA SABADINI	07/02/1997	16.000	0	0	16.000	Aprovado	Classificado
22	1241	MARIANE ALVES DATORE	21/10/1997	14.000	2	0	16.000	Aprovado	Classificado
23	1238	BRUNA FERNANDES DA SILVA	09/11/1999	14.000	2	0	16.000	Aprovado	Classificado
24	1267	MICHELLI LIMA DA SILVA	30/01/2001	15.000	1	0	16.000	Aprovado	Classificado
25	1146	EMILI CELESTINO BELLONI	15/05/2002	16.000	0	0	16.000	Aprovado	Classificado
26	1105	AMANDA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	05/12/1998	14.000	1	0.555	15.555	Aprovado	Classificado
27	1170	JAQUELINE ALMEIDA DE OLIVEIRA PARREIRA	19/03/1993	15.000	0	0.093	15.093	Aprovado	Classificado
28	1167	VALDINEIA LIMA SANTANA CARVALHO	03/08/1984	15.000	0	0	15.000	Aprovado	Classificado
29	1122	POLLYANA APARECIDA DA SILVA	13/06/1987	15.000	0	0	15.000	Aprovado	Classificado
30	1245	ALANA FERNANDES VAGETTI	10/11/1987	15.000	0	0	15.000	Aprovado	Classificado
31	1084	MAYZA PEREIRA ALBUQUERQUE	17/03/1998	14.000	1	0	15.000	Aprovado	Classificado
32	1090	GABRIELLY ADRIANO DE SOUZA	04/08/2003	15.000	0	0	15.000	Aprovado	Classificado

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

33	1195	PATRICIA FARIA DA SILVA	02/01/1996	14.000	0	0.453	14.453	Aprovado	Classificado
34	1095	LUANA BRASIL LEAL ONA	09/02/1985	14.000	0	0.362	14.362	Aprovado	Classificado
35	1091	PATRÍCIA GUILHERME DA SILVA	17/11/1995	13.000	0	1.337	14.337	Aprovado	Classificado
36	1284	SELMA DE JESUS DUTRA	21/11/1967	14.000	0	0	14.000	Aprovado	Classificado
37	1185	IVANILDA MOREIRA DA SILVA AMARAL	07/04/1978	14.000	0	0	14.000	Aprovado	Classificado
38	1208	ALESSANDRA DE SOUZA ANDRADE PONTES	03/07/1983	12.000	2	0	14.000	Aprovado	Classificado
39	1143	CAMILA DE CÁSSIA DOS SANTOS FERREIRA CREMONIN	03/04/1986	13.000	1	0	14.000	Aprovado	Classificado
40	1199	ANA MARCIA CORREA DA SILVA ANTUNES	09/05/1987	12.000	2	0	14.000	Aprovado	Classificado
41	1251	FERNANDA PEREIRA DOURADO	16/06/1994	13.000	1	0	14.000	Aprovado	Classificado
42	1123	JOICE NATALIA MUNIZ	29/11/1997	13.000	1	0	14.000	Aprovado	Classificado
43	1292	MILENA SOARES DE FREITAS	16/06/1998	14.000	0	0	14.000	Aprovado	Classificado
44	1177	VITORIA MARCELLE GONÇALVES	05/09/2003	14.000	0	0	14.000	Aprovado	Classificado
45	1221	ISIS DE OLIVEIRA CARDOZO DA SILVA	01/09/1981	13.000	0	0.586	13.586	Aprovado	Classificado
46	1276	JANE CRISTINA FARIA BORGES PEREIRA	17/07/1990	13.000	0	0.409	13.409	Aprovado	Classificado
47	1073	ADRIANA DAMACENO DA SILVA VIEIRA	01/05/1978	13.000	0	0	13.000	Aprovado	Classificado
48	1183	LARISSA CRISTIANE PATTINI MEDRADO PINOTTI	06/05/1992	13.000	0	0	13.000	Aprovado	Classificado
49	1281	TAMIRES ALESSANDRA DE CASTILHO	17/10/1997	13.000	0	0	13.000	Aprovado	Classificado
50	1142	LUCIANA DA SILVA TORRES	22/06/1974	12.000	0	0	12.000	Aprovado	Classificado
51	1280	FLÁVIA SIMÕES RIBEIRO	21/01/1979	12.000	0	0	12.000	Aprovado	Classificado
52	1086	MICHELLE APARECIDA DOS REIS MIRANDA	11/10/1981	12.000	0	0	12.000	Aprovado	Classificado
53	1234	ELLEN CRISTINA PAGANINI NASCIMENTO	13/06/1984	11.000	1	0	12.000	Aprovado	Classificado

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

54	1243	CAMILA BONFADINI BATISTA	10/06/1992	12.000	0	0	12.000	Aprovado	Classificado
55	1213	GILSIMARA CRISTINA LIMA DA SILVA	03/03/1994	12.000	0	0	12.000	Aprovado	Classificado
56	1127	AMANDA CRISTINA PIRES	19/09/1998	12.000	0	0	12.000	Aprovado	Classificado
57	1269	TAMIRES DOS SANTOS MALDONADO	23/03/1999	12.000	0	0	12.000	Aprovado	Classificado
58	1092	BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS	11/12/2000	12.000	0	0	12.000	Aprovado	Classificado
59	1140	FABIANA ERNANDES VICENTINI	25/08/2004	12.000	0	0	12.000	Aprovado	Classificado
60	1193	GABRIELA GENARO DOS SANTOS	20/05/1999	10.000	1	0.623	11.623	Aprovado	Classificado
61	1232	EUJACIA MARIA GOMES	04/02/1971	11.000	0	0	11.000	Aprovado	Classificado
62	1141	GILMARA FERREIRA DO VAL INACIO	05/09/1975	11.000	0	0	11.000	Aprovado	Classificado
63	1244	LUCIENE FRANCISCA DA CONCEICAO FELETTO	11/02/1981	11.000	0	0	11.000	Aprovado	Classificado
64	1118	LAUDINEIA LIMA SANTANA NEIRIS	28/05/1981	11.000	0	0	11.000	Aprovado	Classificado
65	1163	GRAZIELI MAGRI SALVIONE DA SILVA	17/06/1985	11.000	0	0	11.000	Aprovado	Classificado
66	1083	TATIANE RODRIGUES BERNARDO	13/09/1988	10.000	1	0	11.000	Aprovado	Classificado
67	1070	THAMIRES LUZ PEREIRA DE SOUZA	27/08/1992	11.000	0	0	11.000	Aprovado	Classificado
68	1065	MANUELA DO NASCIMENTO DE MEDEIROS FEITOSA	13/10/1990	10.000	0	0	10.000	Aprovado	Classificado
69	1181	LARISSA BEATRIZ DA SILVA	27/03/2001	10.000	0	0	10.000	Aprovado	Classificado
70	1231	LETÍCIA MAIRA DE FREITAS	11/09/1998	7.000	0	0	7.000	Reprovado	Não Classificado
71	1204	GIOVANA BEATRIZ ANTELO JUNQUEIRA	25/09/2003	4.000	0	0	4.000	Reprovado	Não Classificado
72	1187	IANE CARINE NASCIMENTO CARDOSO	18/08/1979	0.000	1	0	1.000	Ausente	Não Classificado
73	1144	VANESSA GUTIERREZ BRAGA	20/12/1988	0.000	1	0	1.000	Ausente	Não Classificado
74	1102	LARISSA DE ARAUJO TEMPONI BERTON	02/11/1992	0.000	1	0	1.000	Ausente	Não Classificado

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

75	1109	SABRINA DAS NEVES TELES	27/07/1998	0.000	0	0.447	0.447	Ausente	Não Classificado
76	1277	ANNA JEISE BARBOSA	12/03/1984	0.000	0	0	0.000	Ausente	Não Classificado
77	1076	JAQUELINE GARCIA	19/04/1988	0.000	0	0	0.000	Ausente	Não Classificado
78	1265	RENATA VIÇOTE	30/10/1989	0.000	0	0	0.000	Ausente	Não Classificado
79	1294	LUANA DA SILVA ROCHA	21/12/1993	0.000	0	0	0.000	Ausente	Não Classificado
80	1150	GABRIELA SAVES DE TOLEDO	17/11/1995	0.000	0	0	0.000	Ausente	Não Classificado

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Posição	INSC	CANDIDATO PCD	Data Nasc	Nota teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Nota final	Situação final	Situação Detalhada
6	1293	KELLEN ALINE DA SILVA OLIVEIRA	25/11/1981	17.000	1	0.486	18.486	Aprovado	Classificado

PROFESSOR DE ARTE

Posição	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Nota teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Nota final	Situação final	Situação Detalhada
1	1075	PATRICIA KELLY MARANGONI BINATTI	10/08/1982	17.000	0	0	17.000	Aprovado	Classificado
2	1248	MARCELA LOPES DE MOURA	03/12/1984	14.000	1	1.711	16.711	Aprovado	Classificado
3	1079	JULIANA FRANÇA GESUATO	05/06/1981	16.000	0	0	16.000	Aprovado	Classificado
4	1064	BEATRIZ CAPELLI	04/08/1996	16.000	0	0	16.000	Aprovado	Classificado
5	1257	DAUANE CARLA DURAN	19/03/1999	16.000	0	0	16.000	Aprovado	Classificado

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

6	1282	BIANCA LUIZA DE LIMA	11/08/2001	16.000	0	0	16.000	Aprovado	Classificado
7	1297	MARIANA DOS SANTOS DAVID	27/06/2001	11.000	0	0	11.000	Aprovado	Classificado
8	1268	ELISABETE RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	23/02/1974	10.000	0	0.386	10.386	Aprovado	Classificado
9	1252	MICHELE DE FREITAS JESUS GONÇALVES	06/12/1996	9.000	0	0	9.000	Aprovado	Classificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Posição	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Nota teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Nota final	Situação final	Situação Detalhada
1	1082	GABRIELA VALENTIM DE PAULA	02/11/1999	18.000	2	0	20.000	Aprovado	Classificado
2	1287	MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	18/08/1987	16.000	1	2.961	19.961	Aprovado	Classificado
3	1059	ANA CAROLINA DA SILVA	22/07/1995	17.000	1	1.461	19.461	Aprovado	Classificado
4	1197	CLEUZA PEREIRA MOURA CORREIA	16/04/1965	16.000	2	1.378	19.378	Aprovado	Classificado
5	1056	HANIELLE JOELLY PEREIRA NIZA	20/03/1997	18.000	1	0	19.000	Aprovado	Classificado
6	1176	JANE CRISTINA FARIA BORGES PEREIRA	17/07/1990	18.000	0	0	18.000	Aprovado	Classificado
7	1239	BRUNA FERNANDES DA SILVA	09/11/1999	16.000	2	0	18.000	Aprovado	Classificado
8	1088	CRISTINA APARECIDA ADRIANO DE SOUZA	29/04/1977	14.000	2	0.508	16.508	Aprovado	Classificado
9	1264	FERNANDA CÁSSIA TANGANELI	22/03/1979	15.000	1	0	16.000	Aprovado	Classificado
10	1152	JOÃO LUCAS GRACIANO	12/03/1995	14.000	2	0	16.000	Aprovado	Classificado
11	1235	ELLEN CRISTINA PAGANINI NASCIMENTO	13/06/1984	14.000	1	0.21	15.210	Aprovado	Classificado
12	1260	CÉLIA REGINA CORREIA	13/07/1972	13.000	2	0	15.000	Aprovado	Classificado

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

13	1249	MARILIA CHIARELLI DE OLIVEIRA	20/03/1984	15.000	0	0	15.000	Aprovado	Classificado
14	1138	MARIANA SOUZA DE ALMEIDA	15/03/2001	13.000	1	0	14.000	Aprovado	Classificado
15	1154	ROSECLER GALVAO ARROIO	16/02/1979	12.000	0	0	12.000	Aprovado	Classificado
16	1058	LETICIA MATEUS DOS SANTOS	03/03/1995	12.000	0	0	12.000	Aprovado	Classificado
17	1211	TAMIRES ALESSANDRA DE CASTILHO	17/10/1997	10.000	0	0	10.000	Aprovado	Classificado
18	1190	PRISCILA SOLER DOS SANTOS	21/10/1989	7.000	0	0	7.000	Reprovado	Não Classificado
19	1218	ALEXANDRA SILVÉRIO DOMINGUES COSTA	06/07/1979	0.000	2	1.405	3.405	Ausente	Não Classificado
20	1201	LUANA APARECIDA DA MATA MELIM	09/03/1985	0.000	2	0	2.000	Ausente	Não Classificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Posição	INSC	CANDIDATO PCD	Data Nasc	Nota teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Nota final	Situação final	Situação Detalhada
15	1154	ROSECLER GALVAO ARROIO	16/02/1979	12.000	0	0	12.000	Aprovado	Classificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Posição	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Nota teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Nota final	Situação final	Situação Detalhada
1	1237	TALITA ANDREOTI COSTA BARRETO	31/05/1987	17.000	1	3.3	21.300	Aprovado	Classificado
2	1174	LUIZ HENRIQUE CANUTO DE SOUZA	28/04/1992	14.000	2	1.486	17.486	Aprovado	Classificado
3	1171	MAURO CÉSAR DOS SANTOS TIANO	17/09/1987	12.000	2	2.772	16.772	Aprovado	Classificado

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

4	1256	WELINGTON GUSTAVO DE OLIVEIRA DA SILVA	20/05/1985	14.000	2	0.191	16.191	Aprovado	Classificado
5	1130	LUCAS DAL SANTO BOZUTTI	08/08/1988	16.000	0	0	16.000	Aprovado	Classificado
6	1186	RENAN APARECIDO DA COSTA MARQUES	16/11/1994	15.000	1	0	16.000	Aprovado	Classificado
7	1145	ALEX SANDER IZAIAS BASSI	07/12/1996	14.000	2	0	16.000	Aprovado	Classificado
8	1128	RAISSA RAMOS PEREIRA	09/01/2002	16.000	0	0	16.000	Aprovado	Classificado
9	1233	FABIANO VIEIRA NASCIMENTO	11/09/1992	15.000	0	0	15.000	Aprovado	Classificado
10	1275	DENER SANTIAGO ROCHA DA SILVA	09/07/1994	14.000	0	0	14.000	Aprovado	Classificado
11	1226	SMITH GUILHERME LIMA DE OLIVEIRA	07/01/2001	14.000	0	0	14.000	Aprovado	Classificado
12	1194	GABRIELA GENARO DOS SANTOS	20/05/1999	12.000	1	0.624	13.624	Aprovado	Classificado
13	1228	ALDAIR ANTONIO MACEDO	10/01/1969	9.000	1	1.029	11.029	Aprovado	Classificado
14	1285	LARISSY APARECIDA VORUSSI SANTOS	08/10/1999	10.000	0	0	10.000	Aprovado	Classificado
15	1155	MAICON DE SOUZA FLAVIO	04/08/1992	0.000	1	0.648	1.648	Ausente	Não Classificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Posição	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Nota teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Nota final	Situação final	Situação Detalhada
1	1196	CLEUZA PEREIRA MOURA CORREIA	16/04/1965	19.000	2	10	31.000	Aprovado	Classificado
2	1081	GABRIELA VALENTIM DE PAULA	02/11/1999	19.000	2	0	21.000	Aprovado	Classificado
3	1136	DANIELE CRISTINA DE PAULA BERCELI	13/05/1983	16.000	0	4.94	20.940	Aprovado	Classificado
4	1069	ELOISA CALIGHER PAGNOSSI	08/04/1993	17.000	2	1.348	20.348	Aprovado	Classificado
5	1055	HANIELLE JOELLY PEREIRA NIZA	20/03/1997	17.000	2	1.303	20.303	Aprovado	Classificado

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

6	1254	PATRICIA MARTINS PIVOTO	02/09/1984	17.000	2	1.092	20.092	Aprovado	Classificado
7	1216	KELI CRISTINA DA CUNHA PALHANO	24/07/1973	15.000	2	2.215	19.215	Aprovado	Classificado
8	1258	EDER PEDROSO DE SOUZA	02/07/1985	17.000	2	0.167	19.167	Aprovado	Classificado
9	1206	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA	09/09/1976	17.000	2	0	19.000	Aprovado	Classificado
10	1089	JULIANE PEREIRA BRAGA	18/07/1996	17.000	1	0.721	18.721	Aprovado	Classificado
11	1217	ALEXANDRA SILVÉRIO DOMINGUES COSTA	06/07/1979	15.000	2	1.405	18.405	Aprovado	Classificado
12	1113	KEILA FRANÇA E SILVA	04/08/1987	18.000	0	0.259	18.259	Aprovado	Classificado
13	1125	TATIANE FONTANA HERNANDES	24/06/1993	17.000	1	0	18.000	Aprovado	Classificado
14	1108	NATALI CARINE DA SILVA	15/06/1995	18.000	0	0	18.000	Aprovado	Classificado
15	1291	ANA MARIA GUERREIRO	03/12/2001	16.000	1	0.957	17.957	Aprovado	Classificado
16	1220	JUCÉLIA BARBOZA BALDO	06/07/1973	16.000	0	1.877	17.877	Aprovado	Classificado
17	1067	MONIQUE CRISTINA DIAS PIVATO	05/08/1993	16.000	1	0.625	17.625	Aprovado	Classificado
18	1068	THAMIRES ROMANO KOHATSU	12/07/1996	15.000	2	0.616	17.616	Aprovado	Classificado
19	1222	FERNANDA CÁSSIA TANGANELI	22/03/1979	16.000	1	0	17.000	Aprovado	Classificado
20	1087	RICARDO ALVES DE MOURA	30/09/1980	17.000	0	0	17.000	Aprovado	Classificado
21	1135	ALINE FERREIRA FRANCISCO	06/04/1986	16.000	1	0	17.000	Aprovado	Classificado
22	1072	MAYARA CAMPOS MIGUELÃO ELIAS	20/05/1995	16.000	1	0	17.000	Aprovado	Classificado
23	1094	JULIA RUIZ PESSOA	16/05/2000	17.000	0	0	17.000	Aprovado	Classificado
24	1283	LETÍCIA FLOR VANI	27/04/2001	16.000	1	0	17.000	Aprovado	Classificado
25	1115	LUDIAIRA CAMILA TARLAU	22/04/1991	15.000	0	1.8	16.800	Aprovado	Classificado
26	1133	TATIANE BONI VOLANTE	25/08/1991	14.000	1	1.626	16.626	Aprovado	Classificado

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

27	1063	BEATRIZ CAPELLI	04/08/1996	13.000	2	1.464	16.464	Aprovado	Classificado
28	1295	VANESSA VALVERDE ADAO DE ARAUJO	29/06/1990	15.000	0	1.285	16.285	Aprovado	Classificado
29	1184	VANESSA DE JESUS DA SILVA	28/07/1979	16.000	0	0	16.000	Aprovado	Classificado
30	1178	THALITA BINATI DIAS	11/04/1993	15.000	1	0	16.000	Aprovado	Classificado
31	1266	TAMIRIS ZEULI TONELOTE DOS ANJOS	29/09/1993	15.000	1	0	16.000	Aprovado	Classificado
32	1207	CAMILA CASSEMIRO DA MATA SILVA	13/03/1994	16.000	0	0	16.000	Aprovado	Classificado
33	1212	EMANUELY CAROL BORDIN	22/06/2000	16.000	0	0	16.000	Aprovado	Classificado
34	1180	TALITA GOMES OLIVEIRA	15/10/2000	15.000	1	0	16.000	Aprovado	Classificado
35	1286	MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	18/08/1987	12.000	1	2.921	15.921	Aprovado	Classificado
36	1054	ANA CAROLINA DA SILVA	22/07/1995	13.000	1	1.461	15.461	Aprovado	Classificado
37	1103	DEJIANE SILVESTRE MORAES STEFANIN	20/09/1978	13.000	1	1.247	15.247	Aprovado	Classificado
38	1223	ELIANE DE SOUZA PINTO	10/04/1978	11.000	2	2.218	15.218	Aprovado	Classificado
39	1099	RENATA SOARES DOS SANTOS CAPELARI	22/08/1976	15.000	0	0	15.000	Aprovado	Classificado
40	1168	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	17/09/1978	15.000	0	0	15.000	Aprovado	Classificado
41	1225	QUÊNIA LARISSA CARVALHO MORAES DE OLIVEIRA	12/07/1988	14.000	1	0	15.000	Aprovado	Classificado
42	1134	NATALIA MATEUS DOS SANTOS	31/12/1992	15.000	0	0	15.000	Aprovado	Classificado
43	1261	LAUANI MADALENO DOS SANTOS	24/06/1999	15.000	0	0	15.000	Aprovado	Classificado
44	1259	CÉLIA REGINA CORREIA	13/07/1972	12.000	2	0	14.000	Aprovado	Classificado
45	1085	QUITERIA MARIA DA CONCEICAO	02/04/1976	14.000	0	0	14.000	Aprovado	Classificado
46	1278	SIMONE DOS SANTOS	15/01/1979	14.000	0	0	14.000	Aprovado	Classificado
47	1078	JULIANA FRANÇA GESUATO	05/06/1981	13.000	1	0	14.000	Aprovado	Classificado

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

48	1066	DANIELA VALERIA DO NASCIMENTO ANTONIASSI	21/12/1986	14.000	0	0	14.000	Aprovado	Classificado
49	1253	ELEN CRISTINA ZAIA PEREIRA	24/02/1996	14.000	0	0	14.000	Aprovado	Classificado
50	1188	ALINE DA SILVA CAVALCANTE CARVALHO	27/08/1997	13.000	1	0	14.000	Aprovado	Classificado
51	1057	LETICIA MATEUS DOS SANTOS	03/03/1995	13.000	0	0.424	13.424	Aprovado	Classificado
52	1111	MONISE CARLA RUBIO FRANCO	25/08/1994	13.000	0	0	13.000	Aprovado	Classificado
53	1060	LUDIMILLY VORUSSI SANTOS	30/04/1997	11.000	2	0	13.000	Aprovado	Classificado
54	1137	MARIANA SOUZA DE ALMEIDA	15/03/2001	12.000	1	0	13.000	Aprovado	Classificado
55	1071	ERIKA AP DE CASTILHO ALMEIDA	20/09/1979	11.000	1	0	12.000	Aprovado	Classificado
56	1240	MARIA REGINA BORGES DA SILVA CRUZ	26/10/1975	11.000	0	0	11.000	Aprovado	Classificado
57	1106	SARAH MARIA DE MORAES	03/06/1995	11.000	0	0	11.000	Aprovado	Classificado
58	1189	PRISCILA SOLER DOS SANTOS	21/10/1989	10.000	0	0	10.000	Aprovado	Classificado
59	1153	ROSECLER GALVAO ARROIO	16/02/1979	9.000	0	0	9.000	Aprovado	Classificado
60	1200	LUANA APARECIDA DA MATA MELIM	09/03/1985	0.000	2	0	2.000	Ausente	Não Classificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Posição	INSC	CANDIDATO PCD	Data Nasc	Nota teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Nota final	Situação final	Situação Detalhada
3	1136	DANIELE CRISTINA DE PAULA BERCELI	13/05/1983	16.000	0	4.94	20.940	Aprovado	Classificado
16	1220	JUCÉLIA BARBOZA BALDO	06/07/1973	16.000	0	1.877	17.877	Aprovado	Classificado
20	1087	RICARDO ALVES DE MOURA	30/09/1980	17.000	0	0	17.000	Aprovado	Classificado
59	1153	ROSECLER GALVAO ARROIO	16/02/1979	9.000	0	0	9.000	Aprovado	Classificado

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROFESSOR DE INGLÊS

Posição	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Nota teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Nota final	Situação final	Situação Detalhada
1	1096	ANA CAROLINE SARTORELO DOS SANTOS	21/10/2001	18.000	4	1.494	23.494	Aprovado	Classificado
2	1205	ALESSANDRA MARIA CONSTANTINO GARCIA	16/09/1978	17.000	2	0.299	19.299	Aprovado	Classificado
3	1074	CIBELE DE SOUZA MANOEL GARCIA	15/07/1980	17.000	0	0.856	17.856	Aprovado	Classificado
4	1298	SARA DUTRA DA COSTA	28/05/2000	17.000	0	0	17.000	Aprovado	Classificado
5	1296	VANESSA VALVERDE ADAO DE ARAUJO	29/06/1990	15.000	0	1.285	16.285	Aprovado	Classificado
6	1112	MONISE CARLA RUBIO FRANCO	25/08/1994	16.000	0	0	16.000	Aprovado	Classificado
7	1247	BRUNO HENRIQUE ZAIA PEREIRA	06/12/1994	16.000	0	0	16.000	Aprovado	Classificado
8	1107	SARAH MARIA DE MORAES	03/06/1995	15.000	0	0.03	15.030	Aprovado	Classificado
9	1279	SIMONE DOS SANTOS	15/01/1979	14.000	0	0	14.000	Aprovado	Classificado

Prazo para interposição de recurso contra a classificação: 16 e 17/12/2025 – via Portal do Candidato.

Meridiano/SP, 15 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Meridiano
Plano Anual de Atividades do Controle Interno

PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO 2026

Prefeitura Municipal de Meridiano
Plano Anual de Atividades do Controle Interno

Sumário

Plano Operativo

01 - Introdução
02 - Fundamentação Legal
03 - Objetivos
04 - Cronograma de Atividades
05 - Metodologia
06 - Fases do Trabalho
07 - Auditorias Planejadas
08 - Considerações Finais

Prefeitura Municipal de Meridiano
Plano Anual de Atividades do Controle Interno

01. Introdução

O Sistema de Controle Interno do Município de Meridiano, instituído pela Lei Complementar nº 274, de 23 de outubro de 2024, apresenta o Plano Operativo Anual do Controle Interno para o exercício de 2026.

O papel do Controle Interno é acompanhar métodos, procedimentos e rotinas da administração, com natureza de assessoramento, apontando falhas no sistema e, de forma sugestiva, preventiva e corretiva, as ações a serem realizadas para a condução ordenada dos procedimentos da Administração Pública, sem interferir nas decisões e atos da autoridade superior.

O Plano Operativo Anual do Controle Interno, para o exercício de 2026, agora apresentado, tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma, o direcionamento das atividades previstas para o Controle Interno, no seu exercício financeiro, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível de capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, procurando a partir das atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidas de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade, transparência e eficácia, dando cumprimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis.

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade, mediante acompanhamento prévio, concomitante e posterior das ações municipais e sua elaboração tem por fundamentação, as informações contidas no LIVRO III - DO CONTROLE INTERNO, da Instrução Normativa TCESP Nº 01/2024, que podem ser realizados de forma integral ou por amostragem, a critério do Controle Interno.

Dessa forma, deve ser apresentada a relação das atividades de Controle Interno a serem realizadas ao longo do ano, sem, no entanto, configurar um plano rígido, que impossibilite modificações ou inclusões, caso surjam necessidades decorrentes de acontecimentos e imprevistos.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação, proporcionando apoio à Administração na gestão de recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes.

Assim, por meio das ações estabelecidas neste Plano Anual, serão realizadas verificações e avaliações das atividades desenvolvidas no Município. A seleção das áreas e processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em conta critérios como materialidade, relevância, criticidade e risco, além de considerações e apontamentos do TCE-SP, eventuais orientações de outros órgãos de controle externo.

02. Fundamentação Legal

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Meridiano, embasado na Lei Complementar nº 274 de 23 de Outubro 2024, em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e Comunicado SDG 035/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno.

03. Objetivos

Prefeitura Municipal de Meridiano
Plano Anual de Atividades do Controle Interno

As atividades e ações do Controle Interno têm por objetivo controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados, verificando o cumprimento das obrigações do gestor, permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos.

Identificar se os controles são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de apoiar o Controle Externo no exercício da sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal do Município de Meridiano.

São objetivos gerais principais:

I- Acompanhar os princípios da Administração Pública, sempre agindo de forma imparcial, responsável, ética e coerente;

II- Avaliar a Gestão Fiscal, Financeira, Orçamentária e Patrimonial (cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados);

III- Acompanhar de forma prévia, concomitante e subsequente os atos públicos, com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios e irregularidades;

IV- Apoiar o Tribunal de Contas e as demais instituições externas de controle no exercício de fiscalizar e orientar, por meio da atuação preventiva, corretiva e da avaliação dos atos e resultados, para que os recursos públicos sejam utilizados de maneira adequada e transparente, em benefício da sociedade;

V- Assinar em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, o Relatório de Gestão Fiscal;

VI- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesas;

VII- Executar outras demandas provenientes de controles internos e externos.

São objetivos específicos principais:

I- Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo uma vez por ano;

II- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V- Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI- Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII- Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII- Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

IX- Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;

X- Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

Prefeitura Municipal de Meridiano
Plano Anual de Atividades do Controle Interno

XI- Realizar o controle dos limites e das condições para inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII- Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII- Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV- Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e saúde;

XV- Acompanhar, para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluindo as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal;

XVI- Realizar pareceres mensais em relação ao sistema de diárias e adiantamentos municipais quando houver, nos termos da legislação municipal, estadual e federal, bem como orientações do Tribunal de Contas;

XVII- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

XVIII- Analisar e e dar pareceres em contratos emergenciais de prestação de serviço, autorização legislativa e prazos;

XIX- Auditar os serviços do órgão de trânsito se houver, multa dos veículos do Município, documentação dos veículos e seus equipamentos;

XX- Auditar e dar pareceres em sindicâncias administrativas e/ou processos administrativos contra funcionários públicos de qualquer natureza;

XXI- Analisar procedimentos relativos à publicidade, decretos, portarias e demais atos;

XXII- Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil e balancetes;

XXIII- Requerer abertura de processos administrativos à Procuradoria Municipal em casos de ilegalidades e/ou irregularidades previamente apurados pelo Sistema de Controle Interno, praticados por servidores públicos municipais de qualquer natureza;

XXIV- Dar suporte necessário em relação à Ouvidoria Municipal, agindo nos termos da lei;

XXV- Fiscalizar as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o cumprimento integral da referida lei, e elaborar relatórios de cada parceria conforme legislação específica;

XXVI- Elaborar anualmente até o dia 15 de dezembro, publicar em sítio eletrônico e diário oficial o Plano Operacional Anual, nos termos das orientações do tribunal de Contas;

XXVII- Elaborar trimestralmente o Relatório de Controle Interno;

XXVIII- Fazer diligências "in loco" nas unidades educacionais e nas unidades de saúde do município, a fim de proceder auditorias e levantamentos de informações para subsidiarem relatórios de controle;

XXIX- Aumentar os índices de transparência do Município de Meridiano, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência e a garantia do acesso às informações públicas;

XXX- Realizar diligências, em decorrência das atividades de auditorias internas desempenhadas, ás unidades administrativas e solicitar os documentos comprobatórios dos órgãos e das pessoas beneficiadas com os recursos do Município, verificando a aplicabilidade e a utilização adequada dos recursos repassados;

XXXI- Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

04. Cronograma de Atividades

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado nos períodos definidos no quadro **Plano Operativo Anual** que segue abaixo.

Prefeitura Municipal de Meridiano
Plano Anual de Atividades do Controle Interno

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES												
AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Aplicação dos Recursos no Ensino												
Aplicação dos Recursos no FUNDEB												
Fiscalizações na Educação												
AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DA SAÚDE	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Aplicação dos Recursos na Saúde												
Fiscalizações na Saúde												
AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DE RECURSOS HUMANOS	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Acompanhamento do Limite da Despesa com Pessoal												
Processo de Adiantamentos (Pronto Pagamento e Viagem)												
AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DO TERCEIRO SETOR	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Terceiro Setor - Recebimento e Conferencia das Prestações de Contas Anual												
Terceiro Setor - Visita in-loco as Organizações												
Verificar a gestão de repasses ao Terceiro Setor												
AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO FISCAL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Acompanhamento CAUC												
Acompanhamento da Despesa Pública												
Acompanhamento da Execução Financeira												
Acompanhamento das Conciliações Bancárias												
Acompanhamento do Limite de Gastos (art. 167-A)												
Acompanhamento do Resultado Orçamentário												
Acompanhamento dos Restos a Pagar												
Verificar a publicação do RREO e RGF												
AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO OPERACIONAL	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Acompanhamento do Portal da Transparência												
Auditorias												
Calendário de obrigações do Sistema Audesp do TCE-SP												
Fiscalizações Técnicas												
Processo de Compras e Licitação												
Relatórios de Alertas e Instruções do TCE-SP												
Serviço de Ouvidoria / E-SIC												
AÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Elaborar o Plano Operacional Anual												
RelatóriosPeriódicos do Controle Interno												

05. Metodologia

A metodologia aplicada conta com procedimentos voltados para o gerenciamento de risco. O trabalho conta com análises documentais, exames físicos, confirmação de dados, conferência de somas, observação de atividades e indagação oral e escrita. A coleta de informações ocorrerá por meio dessas técnicas, pela aplicação se necessário, de checklists aos responsáveis pelos setores, além de visitas in loco aos diversos setores e obras do município de acordo com as demandas.Também é importante ressaltar que considerando o volume de informações e documentos a serem examinados, muitos processos serão analisados por amostragem. A seleção da amostra (assunto) além de seguir o cronograma fixado, será feito com base em métodos de probabilidade, no qual se utiliza a amostragem estatística, aplicado potencialidade do assunto.

A seleção de amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle

e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

1) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/ materiais alocados e/ou volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

2) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

3) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo.

4) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades. A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

As técnicas utilizadas são:

I- Mapeamento de riscos: identificando os eventos ou as condições que possam afetar os objetivos e metas planejadas;

II- Exame e comparação de livros e registros: análise dos números sintéticos e analíticos;

III- Exame documental: apurando a validade e a autenticidade de documentos da administração;

IV- Inspeção física: visitas para comprovar a existência, as características e as condições do objeto em foco;

V- Conferência de cálculos: verificando a exatidão das somas, deduções, sequências numéricas, entre outros;

VI- Entrevista ou indagação: aplicação de questionários aos envolvidos para se aferir a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços públicos.

06. Fases do Trabalho

Os trabalhos do Controle Interno de acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes ao Controle Interno Municipal e o Manual Básico de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. No desenvolvimento das atividades previstas neste plano

serão observadas as seguintes fases:

a) Planejamento: Será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados e executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração dos questionários.

b) Execução: Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa fase são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada.

c) Relatório: Peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações ao gestor. a emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, no conteúdo do relatório.

d) Acompanhamento: A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa sobre a impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório. O trabalho será apresentado em formato de relatórios, suas elaborações acontecerão a depender do cenário existente e dos pontos controles a serem averiguados.

07. Auditorias Planejadas

Foram selecionados temas para os trabalhos de auditoria visando os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco:

Folha de Pagamento

Devido ao histórico recente em que as despesas de pessoal superaram os limites legais por período extenso e aos valores de precatórios existentes relacionados à folha, a Auditoria de Conformidade para verificar os pagamentos é a apropriada para o momento devido a materialidade em que os valores representam no orçamento anual.

Conciliações bancárias

Foi identificado em uma fiscalização esporádica para confirmar valores disponibilizados por fontes externas e lançamentos internos, falta de conciliação de conta aberta e com recursos recebidos. Devido ao risco inerente da não evidenciação correta do patrimônio líquido e financeiro, a auditoria financeira nas conciliações é apropriada em relevância e risco.

Concessão de Diárias e Adiantamentos

A regulamentação interna sobre os temas é extensa e com problemas recentes judiciais, a concessão de diárias e adiantamento é tema de risco por causa dos valores disponibilizados anualmente, devendo neste momento haver uma auditoria de conformidade, a fim de garantir o melhor uso deste sistema.

Município de Meridiano - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Meridiano
Plano Anual de Atividades do Controle Interno

Limitações das Auditorias

Inicialmente destaco que as atividades de fiscalizações e acompanhamentos abrange infinitas áreas da Administração, com o setor de Controle Interno possuindo apenas 01 servidor para os trabalhos.

Para que as atividades realizadas retornem resultados efetivos para a Administração Pública, as auditorias ficaram limitadas aos temas específicos, identificados com os critérios mais relevantes para o momento.

Tal planejamento é maleável conforme situações de grande materialidade e riscos venham a ocorrer no exercício atual.

08. Considerações Finais

Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o Exercício de 2026 é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria da Entidade, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

O Plano de Atividades busca certificar a conformidade das informações transmitidas pela Prefeitura Municipal de Meridiano, garantir o cumprimento dos Índices Constitucionais e dos resultados das políticas públicas realizadas pelo Executivo Municipal.

As auditorias foram planejadas para que seu resultado tenha relevância e materialidade para diminuição dos riscos críticos da prefeitura, identificados inicialmente sobre a quebra do limite de despesas de pessoal em período relevante, além do indício de registros contábeis e financeiros não tempestivos, que geram riscos ao município.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do gestor e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório periódico de controle Interno.

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo, bem como a divulgação no âmbito administrativo da Entidade.

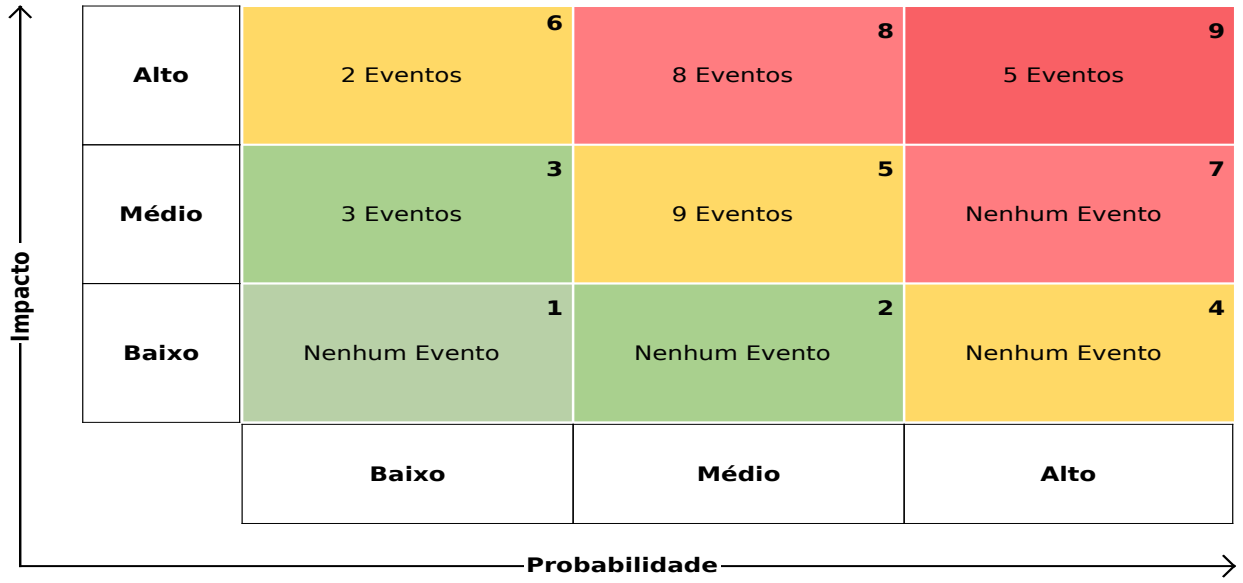
Meridiano, 10 de Dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO RAFAEL FERRARI
Data: 10/12/2025 13:07:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diego Rafael Ferrari
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Meridiano
Matriz de Risco do Controle Interno

Matriz de Risco Inicial/2026



Escala para Classificação de Níveis de Risco				
Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
1	2 - 3	4 - 6	7 - 8	9

Fonte: Adaptado do Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União.

Prefeitura Municipal de Meridiano
Matriz de Risco do Controle Interno

Classificação dos Eventos por Níveis

Eventos	Impacto	Probabilidade		Níveis
Acompanhamento do Resultado Orçamentário	Alto	Alto	9	Indispensável extensivo gerenciamento de risco
Acompanhamento do Limite de Gastos (art. 167-A)	Alto	Alto	9	Indispensável extensivo gerenciamento de risco
Acompanhamento da Execução Financeira	Alto	Alto	9	Indispensável extensivo gerenciamento de risco
Aplicação dos Recursos no FUNDEB	Alto	Alto	9	Indispensável extensivo gerenciamento de risco
Acompanhamento do Limite da Despesa com Pessoal	Alto	Alto	9	Indispensável extensivo gerenciamento de risco
Acompanhamento dos Restos a Pagar	Alto	Médio	8	Indispensável gerenciar e monitorar riscos
Aplicação dos Recursos no Ensino	Alto	Médio	8	Indispensável gerenciar e monitorar riscos
Acompanhamento da Receita Pública	Alto	Médio	8	Indispensável gerenciar e monitorar riscos
Acompanhamento da Despesa Pública	Alto	Médio	8	Indispensável gerenciar e monitorar riscos
Processo de Compras e Licitação	Alto	Médio	8	Indispensável gerenciar e monitorar riscos
Serviço de Ouvidoria / E-SIC	Alto	Médio	8	Indispensável gerenciar e monitorar riscos
Terceiro Setor - Recebimento e Conferencia das Prestações de Contas Anual	Alto	Médio	8	Indispensável gerenciar e monitorar riscos
Verificar a gestão de repasses ao Terceiro Setor	Alto	Médio	8	Indispensável gerenciar e monitorar riscos
Verificar a publicação do RREO e RGF	Alto	Baixo	6	Considerável esforço de gerenciamento é necessário
Aplicação dos Recursos na Saúde	Alto	Baixo	6	Considerável esforço de gerenciamento é necessário
Fiscalizações na Saúde	Médio	Médio	5	Esforço de gerenciamento é necessário
Fiscalizações na Educação	Médio	Médio	5	Esforço de gerenciamento é necessário
Fiscalizações Técnicas	Médio	Médio	5	Esforço de gerenciamento é necessário
Processo de Adiantamentos (Pronto Pagamento e Viagem)	Médio	Médio	5	Esforço de gerenciamento é necessário
Acompanhamento CAUC	Médio	Médio	5	Esforço de gerenciamento é necessário
Acompanhamento das Conciliações Bancárias	Médio	Médio	5	Esforço de gerenciamento é necessário
Terceiro Setor - Visita in-loco as Organizações	Médio	Médio	5	Esforço de gerenciamento é necessário
Acompanhamento do Portal da Transparência	Médio	Médio	5	Esforço de gerenciamento é necessário
RelatóriosPeriódicos do Controle Interno	Médio	Médio	5	Esforço de gerenciamento é necessário
Relatórios de Alertas e Instruções do TCE-SP	Médio	Baixo	3	Riscos podem ser aceitos, com monitoramento
Elaborar o Plano Operacional Anual	Médio	Baixo	3	Riscos podem ser aceitos, com monitoramento
Calendário de obrigações do Sistema Audesp do TCE-SP	Médio	Baixo	3	Riscos podem ser aceitos, com monitoramento

Prefeitura Municipal de Meridiano
Matriz de Risco do Controle Interno

Diego Rafael Ferrari
Controlador Interno

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475 -1124
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo
Site: www.meridiano.sp.gov.brE-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP – RPPS.

O Presidente e Gestor do Comitê de Investimento do RPPS, o Sr Augusto Caetano de Souza, comunica e convoca os membros do Comitê de Investimento, Diretoria Presidente e, Presidentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal, assim como todos os interessados, que no dia **18 de dezembro de 2025**, (quinta-feira) as 10:45, na sede do RPPS de Meridiano, acontecerá Reunião para Análise de Carteira e Cenário Econômico, Fluxo Financeiro, Proposição de Investimentos e/ou Desinvestimentos e Aprovação da Política de Investimentos 2026; A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano/SP, 15 de dezembro de 2.025.

AUGUSTO CAETANO DE SOUZA:36065027880
Assinado de forma digital por AUGUSTO CAETANO DE SOUZA:36065027880

Augusto Caetano de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos
CP RPPS CGINV I - 673527333982712